

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

519/2005

***Abre Crédito Especial
e dá outras providências.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 481 de 15 de Dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0600 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social.

0602 Fundo Municipal de Saúde

0602 10.000.0000.0.000 Saúde

0602 10.301.0000.0.000 Atenção Básica

0602 10.301.0127.0.000 Gerenciamento e Avaliação das Inf. de Saúde

0602 10.301.0127.2.030 Manutenção Saúde Pública c/ Recursos Estado

3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

TOTAL

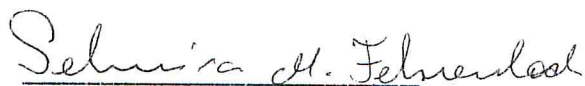
R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Governo Estadual – Programa Incentivo ao Inverno Gaúcho 2005.

Recurso 1326 – Incentivo Inverno Gaúcho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 19 de Agosto de 2005.



Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento